

37ª Zona Eleitoral	336
41ª Zona Eleitoral	337
43ª Zona Eleitoral	338
47ª Zona Eleitoral	338
48ª Zona Eleitoral	356
54ª Zona Eleitoral	360
57ª Zona Eleitoral	361
58ª Zona Eleitoral	369
59ª Zona Eleitoral	381
63ª Zona Eleitoral	390
67ª Zona Eleitoral	396
96ª Zona Eleitoral	397
Índice de Advogados	402
Índice de Partes	404
Índice de Processos	410

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 238/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 17 DE MAIO DE 2024

Institui Comissão para tratar dos eventos, ações e campanhas de qualidade de vida, solidariedade e inclusão no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 2º, § 3º, da Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando o Memorando 9 ([0002070916](#)) e o Despacho 1452 ([0002076361](#)) da Diretoria-Geral desse Regional, inclusos nos autos do Processo SEI nº [0006695-79.2024.6.18.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da comissão para tratar dos eventos, ações e campanhas de qualidade de vida, solidariedade e inclusão no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, ficando assim constituída:

I - LUÍZA FREITAS RIBEIRO GONÇALVES PARENTE - membro - Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas (NUAGEP);

II - ADRIANA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA - membro - Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas (GABSGP);

III - TALYTA DE CARVALHO SOARES LEÃO - membro - Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (COEDE);

IV - VALDÊNIA ALVES FELIPE LACERDA - membro - Serviço de Assistência à Saúde (SAS);

V - CELEYDA GETSEMANE MARTINS GUIMARÃES MOTTA - membro - Serviço de Assistência à Saúde (SAS);

VI - FLÁVIA RAPHAELA FRANCO MONTEIRO BARRETO - membro - Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão (NSA);

VII - MYRNA DOS REIS VELOSO SOARES - membro - Gabinete da Diretoria-Geral (DG);

VIII - JOZIELE COIMBRA BORGES DE ANDRADE - membro - Coordenadoria de Apoio Administrativo (COAAD);

IX - MARIA CRISTIANE DAMÁSIO PEREIRA MACAMBIRA - membro - Escola Judiciária Eleitoral (EJE);

X - INAIARA ALBUQUERQUE MADEIRA NORONHA - membro - Comissão Permanente de Cerimonial (CPC);

XI - IVO CAVALCANTE FARIAS - membro - Comissão Permanente de Cerimonial (CPC)

XII - MARIA ELISABETH DE SOUSA AGUIAR SCHUCK - suplente - Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão (NSA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE/PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 235/2024 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 16 DE MAIO DE 2024

Disciplina a distribuição dos veículos pertencentes à frota do TRE/PI para a Sede do Tribunal, Fóruns e Cartórios Eleitorais da Capital e do interior do Estado do Piauí.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente deste Tribunal, pelo artigo 1º da Resolução TRE/PI nº 271/2013 c/c o artigo 16, incisos X e XXXII, da Resolução TRE/PI nº 107/2005;

Considerando a necessidade de disciplinar a distribuição dos veículos que integram a frota deste Tribunal, destinados à prestação dos serviços na sede do TRE/PI, Fóruns e Cartórios Eleitorais do Estado do Piauí;

Considerando determinação do Presidente deste Tribunal, que contempla a organização e a destinação da frota de veículos para a Sede do Tribunal, Fóruns e Cartórios Eleitorais da Capital e interior do Estado, constante no Processo SEI nº 0004268-85.2019.6.18.8000, com vistas à otimização da prestação dos serviços de transporte, que tem por escopo o desempenho estrito da função pública e o atendimento das atividades judicícias e administrativas no âmbito do TRE/PI e suas respectivas unidades de serviços;

Considerando a determinação do Presidente deste Tribunal, na Decisão 480 (0002043442), para que se promova a elaboração de nova Portaria, de forma a disciplinar, em um único instrumento, a distribuição dos veículos;

RESOLVE:

Art. 1º Os veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí serão destinados à Sede do TRE/PI, Fóruns e Cartórios Eleitorais da Capital e do interior do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A condução, utilização, identificação, guarda, manutenção, controle e responsabilização pelo uso dos veículos oficiais obedecerão as disposições constantes na Portaria TRE/PI nº 300 /2011 e alterações, ou diploma que venha a substituí-la.

Art. 3º Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria Presidência nº 339, de 11 de abril de 2019; a Portaria Presidência nº 97, de 11 de fevereiro de 2020; a Portaria Presidência nº 124, de 1º de abril de 2024; e a Portaria Presidência nº 147, de 10 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

ANEXO ÚNICO